

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quarta-feira • 14 de outubro de 2020 • Ano II • Edição Nº 349

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
LICENÇA AMBIENTAL 2020 .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: Tomada de Preço nº. 008/2020; decorrente do Processo Administrativo nº. 176/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia Civil, com registro ativo no CREA, visando a prestação de serviço de recapeamento asfáltico no Distrito de Pilar, Município de Jaguarari-BA. O prefeito de Jaguarari-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 38, VII e Art. 43, VI da lei 8.666/93, vem por meio deste, ADJUDICAR o presente certame em favor da Empresa: CONSTRUTORA LUMAX LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 14.138.176/0001-19. Valor Global: R\$ 1.983.246,85 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Data da Adjudicação: 14 de outubro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preço nº. 008/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 176/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia Civil, com registro ativo no CREA, visando a prestação de serviço de recapeamento asfáltico no Distrito de Pilar, Município de Jaguarari-BA. O Prefeito de Jaguarari, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 38, VII e Art. 43, VI da Lei 8.666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR, o presente certame. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA LUMAX LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 14.138.176/0001-19. Valor Global: R\$ 1.983.246,85 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Data da Homologação: 14 de outubro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LICENÇA AMBIENTAL 2020**



**GOVERNO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ Nº 13.988.316/0001-85**



**LICENÇA ESPECÍFICA Nº 006/2020**

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000 Jaguarari/BA LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzito**, no local denominado **COMO FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, VARZINHA DOS BRITOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA**, contendo 48 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comercio e venda de rocha ornamental para revestimento.

Nº	Latitude	Longitude
01	10° 4'45.25"S	40°21'56.06"O
02	10° 4'45.25"S	40°21'4.95"O
03	10° 4'55.26"S	40°21'4.95"O
04	10° 4'55.26"S	40°21'56.06"O
05	10° 4'45.25"S	40°21'56.06"O

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI**

**Everton Carvalho Rocha**



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



### LICENÇA ESPECÍFICA Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000 Jaguarari/BA LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzito**, no local denominado COMO FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, VARZINHA DOS BRITOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA, contendo 48 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comercio e venda de rocha ornamental para revestimento.

Nº	Latitude	Longitude
01	10° 4'55.27"S	40°21'56.06"O
02	10° 4'55.27"S	40°21'4.95"O
03	10° 5'5.26"S	40°21'4.95"O
04	10° 5'5.26"S	40°21'56.06"O
05	10° 4'55.27"S	40°21'56.06"O

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI  
Everton Carvalho Rocha



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



### LICENÇA ESPECÍFICA Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000 Jaguarari/BA LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzo**, no local denominado COMO FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, VARZINHA DOS BRITOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA, contendo 49,1 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.

Nº	Latitude	Longitude
01	10° 5'5.27"S	40°21'56.06"O
02	10° 5'5.27"S	40°21'4.95"O
03	10° 5'15.50"S	40°21'4.95"O
04	10° 5'15.50"S	40°21'56.06"O
05	10° 5'5.27"S	40°21'56.06"O

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI  
Everton Carvalho Rocha



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



### LICENÇA ESPECÍFICA Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000 Jaguarari/BA LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzito**, no local denominado COMO FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, VARZINHA DOS BRITOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA, contendo 49,7 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.

Nº	Latitude	Longitude
01	10° 5'15.51"S	40°21'56.06"O
02	10° 5'15.51"S	40°21'4.95"O
03	10° 5'25.87"S	40°21'4.95"O
04	10° 5'25.87"S	40°21'56.06"O
05	10° 5'15.51"S	40°21'56.06"O

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI  
Everton Carvalho Rocha



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



### LICENÇA ESPECÍFICA Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000 Jaguarari/BA LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzito**, no local denominado COMO FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, VARZINHA DOS BRITOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA, contendo 49,8 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.

Nº	Latitude	Longitude
01	10° 5'34.35"S	40°22'42.46"O
02	10° 5'34.35"S	40°22'3.95"O
03	10° 5'48.11"S	40°22'3.95"O
04	10° 5'48.11"S	40°22'42.46"O
05	10° 5'34.35"S	40°22'42.46"O

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI  
Everton Carvalho Rocha



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



### LICENÇA ESPECÍFICA Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000 Jaguarari/BA LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzito, no local FAZENDA LAVRA, NO POVOADO DE SERRA DOS MORGADOS, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA; contendo 50 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.**

Nº	Latitude	Longitude
01	10°15'12.92"S	40°14'40.04"O
02	10°15'12.92"S	40°14'17.57"O
03	10°15'36.62"S	40°14'17.57"O
04	10°15'36.62"S	40°14'40.04"O
05	10°15'12.92"S	40°14'40.04"O

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI

Everton Carvalho Rocha



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



### LICENÇA ESPECÍFICA Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000 Jaguarari/BA LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzo, no local Fazenda Lagoa do Mato, no povoado de Serra dos Morgados, Município de Jaguarari-BA; contendo 50 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.**

Nº	Latitude	Longitude
01	10°15'12.64"S	40°14'44.08"O
02	10°15'4.48"S	40°14'44.08"O
03	10°15'4.48"S	40°14'35.69"O
04	10°14'57.68"S	40°14'35.69"O
05	10°14'57.68"S	40°14'4.62"O
06	10°15'12.64"S	40°14'4.62"O
07	10°15'12.64"S	40°14'44.08"O

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI

Everton Carvalho Rocha



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



### LICENÇA ESPECÍFICA Nº 015/2020

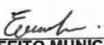
O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **BAMBU MINERACAO EIRELI, CNPJ 34.898.091/0001-46** situada no NUCLEO ZONA RURAL, S/N, FAZENDA ANGICO, POVOADO DA BARRINHA, JAGUARARI, BAHIA, BRASIL, CEP: 48.960-000 **LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzo e feldspato**, no local denominado COMO FAZENDA ANGICO, POVOADO DA BARRINA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA, contendo 49,93 hectares, com as seguintes coordenadas na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comercio e venda de rocha ornamental.

Nº	Latitude	Longitude
01	9°56'22.37906" S	40°16'51.79394" O
02	9°56'22.45494" S	40°16'31.92293" O
03	9°56'49.31492" S	40°16'32.02710" O
04	9°56'49.23898" S	40°16'51.89856" W

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI  
Everton Carvalho Rocha